



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.902, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE ARMAZÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES, Prefeito do Município de Armazém - Santa Catarina faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE ARMAZÉM, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado com finalidade social filantrópica, situada na Rua Manoel Pereira, nº 152, Centro de Armazém/SC, inscrita no CNPJ sob número 43.930.303/0001-16.

**Art. 2º** A ASSOCIAÇÃO REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE ARMAZÉM, terá de seguir as finalidades devidamente esclarecidas em seu estatuto, parte anexa desta lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Armazém - SC, 14 de Dezembro de 2021.

LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO, AFIXADO NO MURAL DE ATOS DO EXECUTIVO DESTA PREFEITURA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021. CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 888 DE 02/09/97.

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 11/01/2022*



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.902, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE ARMAZÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES, Prefeito do Município de Armazém - Santa Catarina faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE ARMAZÉM, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado com finalidade social filantrópica, situada na Rua Manoel Pereira, nº 152, Centro de Armazém/SC, inscrita no CNPJ sob número 43.930.303/0001-16.

**Art. 2º** A ASSOCIAÇÃO REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE ARMAZÉM, terá de seguir as finalidades devidamente esclarecidas em seu estatuto, parte anexa desta lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Armazém - SC, 14 de Dezembro de 2021.

LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO, AFIXADO NO MURAL DE ATOS DO EXECUTIVO DESTA PREFEITURA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021. CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 888 DE 02/09/97.

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 11/01/2022*